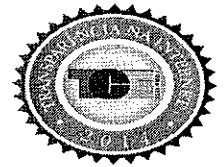




Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 113/2015**

**1 DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

**CONTRATADA: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.466.681/0001-40, estabelecida na Av. Central, n.º 695, Bairro Centro na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por sua sócia proprietária, Sr<sup>a</sup> **Elma Lanzarin Pasqualotti**, inscrita no CPF n.º 355.558.900-87, portador da Carteira de Identidade n.º 7025063012, residente e domiciliada na Av. Ângelo Santi, 665, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

**2 DO OBJETO:**

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais para o 2º Semestre de 2015, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un.	Especificações
02	10	un	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, original, emb. De 800g. APTI
05	70	un	Alface, pé inteiro, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, embalados individualmente.
06	15	pc	Alho-poró, sem sinais de deterioração, em embalagens de 100g.
07	30	un	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 500g. AMAFIL
10	20	kg	Batata-doce, inteira, sem sinais de deterioração, tamanho médio, raízes limpas, acondicionadas em embalagens plásticas.
12	20	kg	Beterraba, inteira, firme, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
17	20	kg	Canjica de milho, tipo 1, embalagens de 500g. BELLA DICA
18	60	kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.
20	70	kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio, branca, boa qualidade, maturação média.
22	30	un	Coco em flocos adoçado e úmido, 100 gr. APTI
25	15	lata	Doce de figo em calda. Embalagem de 850g. CANTARELLI
26	15	un	Doce de leite, embalagem de 700 g. LIPERTT
29	10	kg	Feijão preto, tipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, acondicionado em embalagens de 01 Kg. EVERLING
31	20	un	Fermento químico com tampa medidora. Embalagem 250 gramas. Contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. GOODISTAND
33	30	kg	Laranja de umbigo.
36	150	un	Leite UHT, integral, tipo C, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração. PARMALAT
41	50	kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas.
42	20	kg	Mandioca, descascada, higienizadas, acondicionadas em embalagens plásticas, bom cozimento.
44	30	kg	Melancia madura, em boas condições, tamanho médio.
47	20	emb	Molho shoyo tradicional, embalagem de 150 ml. LORENZ
48	30	kg	Mortadela Fatiada, sem gordura, pesando em média 15grs a unidade de fatia, acondicionadas em embalagens plásticas de 500g cada. MINU
53	15	un	Pêssegos em metades, em calda. Embalagem de 800 g. CANTARELLI
58	15	un	Polpa de tomate, acondicionadas em embalagens de 520g. OLE
62	30	Un	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
63	300	un	Sacola plástica, na cor branca, reforçada, capacidade de 10Kg. UNIVERSAL
64	300	un	Sacola plástica, na cor branca, reforçada, capacidade de 15kg. UNIVERSAL
65	300	un	Sacola plástica, na cor branca, reforçada, capacidade de 05k. UNIVERSAL
67	60	kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas. PENA BRANCA.
68	50	maço	Tempero verde em maço, contendo salsinha e cebolinha.
73	40	maço	Rúcula de boa qualidade, sem pulgões, sem sinais de deterioração, na cor verde escura, em embalagens de 250g.

Obs. Os gêneros alimentícios não- perecíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

**3 DAS OBRIGAÇÕES:**

**3.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

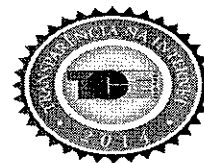


Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

g) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

**3.2 Caberá ao Município:**

a) Atestar o recebimento dos itens;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

d) Reater parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;

f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e

i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

**4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**4.1** Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perecíveis**, alguns semanalmente, outros quinzenalmente e ainda conforme necessidade, conforme cronograma de entrega, anexo, sem quaisquer ônus ao Município.

**4.2** Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

**4.3** O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**4.4** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

**4.5** A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

**5 DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

**6 DO VALOR:**

Pelo fornecimento dos itens 02,05,06,07,10,12,17,18,20,22,26,29,31,33,36,41,42,44,47,48,53,58,62,63,64,65,67,68 E 73 o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.332,05 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, conforme especificado abaixo:

Item	Qnt.	Un.	Especificações	Valor um (R\$)	Valor Total (R\$)
02	10	un	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, original, emb. De 800g. APTI	11,95	119,50
05	70	un	Alface, pé inteiro, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, embalados individualmente.	1,46	102,20
06	15	pc	Alho-poró, sem sinais de deterioração, em embalagens de 100g.	4,99	74,85
07	30	un	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 500g. AMAFIL	3,94	118,20
10	20	kg	Batata-doce, inteira, sem sinais de deterioração, tamanho médio, raízes limpas, acondicionadas em embalagens plásticas.	3,94	78,80
12	20	kg	Beterraba, inteira, firme, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	3,95	79,00
17	20	kg	Canjica de milho, tipo 1, embalagens de 500g. BELLA DICA	1,99	39,80
18	60	kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.	14,97	989,20
20	70	kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio, branca, boa qualidade, maturação média.	4,98	348,60
22	30	un	Coco em flocos adoçado e úmido, 100 gr. APTI	4,93	147,90
25	15	lata	Doce de figo em calda. Embalagem de 850g. CANTARELLI	7,92	118,80

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

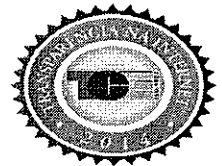


Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



26	15	un	Doce de leite, embalagem de 700 g. LIPERTT	5,97	89,55
29	10	kg	Feijão preto, tipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, acondicionado em embalagens de 01 Kg. EVERLING	3,96	39,60
31	20	un	Fermento químico com tampa medidora. Embalagem 250 gramas. Contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. GOODISTAND	4,97	99,40
33	30	kg	Laranja de umbigo.	5,97	179,10
36	150	un	Leite UHT, integral, tipo C, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração. PARMALAT	2,98	447,00
41	50	kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas.	4,97	248,50
42	20	kg	Mandioca, descascada, higienizadas, acondicionadas em embalagens plásticas, bom cozimento.	3,96	79,20
44	30	kg	Melancia madura, em boas condições, tamanho médio.	11,97	359,10
47	20	emb	Molho shoyo tradicional, embalagem de 150 ml. LORENZ	2,97	59,40
48	30	kg	Mortadela Fatiada, sem gordura, pesando em média 15grs a unidade de fatia, acondicionadas em embalagens plásticas de 500g cada. MINU	7,97	239,10
53	15	un	Pêssegos em metades, em calda. Embalagem de 800 g. CANTARELLI	5,97	89,55
58	15	un	Polpa de tomate, acondicionadas em embalagens de 520g. OLE	4,96	248,00
62	30	Un	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	3,74	112,20
63	300	un	Sacola plástica, na cor branca, reforçada, capacidade de 10Kg. UNIVERSAL	0,27	81,00
64	300	un	Sacola plástica, na cor branca, reforçada, capacidade de 15kg. UNIVERSAL	0,32	96,00
65	300	un	Sacola plástica, na cor branca, reforçada, capacidade de 05k. UNIVERSAL	0,28	84,00
67	60	kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas. PENA BRANCA.	7,97	478,20
68	50	maço	Tempero verde em maço, contendo salsinha e cebolinha.	1,97	98,50
73	40	maço	Rúcula de boa qualidade, sem pulgões, sem sinais de deterioração, na cor verde escura, em embalagens de 250g.	1,97	78,80
				Valor total	<b>5.332,05</b>

#### 7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### 8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-533.

#### 10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

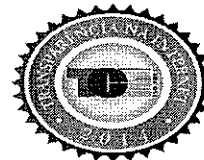
b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**10.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**10.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **11 DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1** A Fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado, mediante ato formal, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

**11.2** A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos equipamentos, inclusive podendo determinar a substituição dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

**11.3** A ação ou omissão da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **12 DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**12.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2** A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e

c) judicial, nos termos da legislação.

**12.3** Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei no 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Administração.

#### **13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2015, de 02/06/2015.**

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **15 DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2015

  
JOSÉ LUIZ ANGRISETTO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ELMA LANZARIN PASQUALOTTI  
Sócio Proprietário  
CONTRATADA

  
Micheli de Melo Radin  
Assessora Jurídica

Testemunhas:

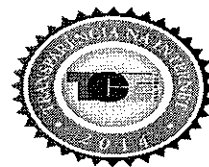
CPF

CPF



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 114/2015**

**1 DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

**CONTRATADA: ROMEU FRANZEN & FILHO** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.856.866/0001-48, estabelecida na Avenida do Comércio, n.º 160, Centro, na cidade de Santo Augusto-RS CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **Rodrigo Schumann Franzen**, inscrito no CPF n.º 007.597.190-98, portador da Carteira de Identidade n.º 2078099881, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, n.º 104, Apto n.º 101, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS, CEP 98590-000.

**2 DO OBJETO:**

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais para o 2º Semestre de 2015, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un.	Especificações
01	30	un	Abacaxi, inteiro, em amadurecimento, sem sinais de deterioração, tamanho médio a grande.
03	100	pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg. ALTO ALEGRE
08	20	pc	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg. BELLA DICA
11	50	kg	Batata-inglesa, tipo rosa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
14	50	pc	Biscoito doce amanteigado sortido, contendo no pacote os sabores de manteiga, chocolate e recheado de chocolate. Informações nutricionais a cada 30g: valor energético 136 kcal/570 kj, carboidratos 21g, proteínas 2,5g, gorduras totais 4,8g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans 1,2g, fibra alimentar 1,0g, sódio 70 mg. Embalagem com 400 gramas.
19	35	kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.
21	20	kg	Cenoura, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas.
28	60	pc	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: energia 170Kcal=714Kj, carboidratos 36g, proteínas 5,0g, gorduras totais 0,7g, fibra alimentar 1,6g, ferro 2,1mg, em embalagem de 05Kg. ESPIGA DE OURO
34	100	kg	Laranja comum para suco, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas.
35	80	un	Leite condensado, embalagem de 395g. PIRACANJUBA
39	100	kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens plásticas.
40	10	un	Maionese tradicional embalagem sachê de 550g. HELMANN'S
46	30	un	Milho verde e ervilha em conserva, embalagem de vidro 300 gr. FUGINI
51	15	kg	Peito de frango inteiro, pesando no mínimo 700g cada. Valor calórico: 160Kcal, com informações nutricionais e prazo de validade contidas na embalagem. MAIS FRANGO
60	20	kg	Queijo indústria, tipo prato ou mussarela, fatiado. SCHNEIDER
61	80	un	Refrigerante de cola 2 lt. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais: ciclanato de sódio (24 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio, não contém glúten. PEPSI

**Obs. Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.**

**3 DAS OBRIGAÇÕES:**

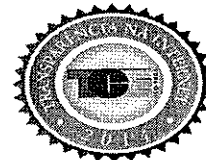
**3.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extraviado dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo



Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br

- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e  
i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

**3.2 Caberá ao Município:**

- a) Atestar o recebimento dos itens;  
b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;  
c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;  
d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;  
e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;  
f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;  
g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;  
h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e  
i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

**4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perecíveis**, alguns semanalmente, outros quinzenalmente e ainda conforme necessidade, conforme cronograma de entrega, anexo, sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

**5 DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

**6 DO VALOR:**

Pelo fornecimento dos Itens 01,03,08,11,14,19,21,28,34,35,39,40,46,51,60 e 61 o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.254,45 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificado abaixo:

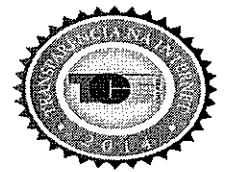
Item	Qnt.	Un.	Especificações	Valor un	Valor total
01	30	un	Abacaxi, inteiro, em amadurecimento, sem sinais de deterioração, tamanho médio a grande.	5,90	177,00
03	100	pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg. ALTO ALEGRE	9,85	98,50
08	20	pc	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg. BELLA DICA	11,90	238,00
11	50	kg	Batata-inglesa, tipo rosa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	4,84	242,00
14	50	pc	Biscoito doce amanteigado sortido, contendo no pacote os sabores de manteiga, chocolate e recheado de chocolate. Informações nutricionais a cada 30g: valor energético 136 kcal/570 kj, carboidratos 21g, proteínas 2,5g, gorduras totais 4,8g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans 1,2g, fibra alimentar 1,0g, sódio 70 mg. Embalagem com 400 gramas.	5,89	294,50
19	35	kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.	29,78	1.042,30
21	20	kg	Cenoura, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas.	3,95	79,00
28	60	pc	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: energia 170Kcal=714Kj, carboidratos 36g, proteínas 5,0g,	11,77	706,20

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



			gorduras totais 0,7g, fibra alimentar 1,6g, ferro 3,402,1mg, em embalagem de 05Kg. ESPIGA DE OURO		
34	100	kg	Laranja comum para suco, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas.	3,40	340,00
35	80	un	Leite condensado, embalagem de 395g. PIRACANJUBA	3,89	311,20
39	100	kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens plásticas.	4,90	490,00
40	10	un	Maionese tradicional embalagem sachê de 550g. HELMANN'S	5,85	58,50
46	30	un	Milho verde e ervilha em conserva, embalagem de vidro 300 gr. FUGINI	2,90	87,00
51	15	kg	Peito de frango inteiro, pesando no mínimo 700g cada. Valor calórico: 160Kcal, com informações nutricionais e prazo de validade contidas na embalagem. MAIS FRANGO	6,87	103,05
60	20	kg	Queijo indústria, tipo prato ou mussarela, fatiado. SCHNEIDER	25,80	516,00
61	80	un	Refrigerante de cola 2 lt. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais: ciclanato de sódio (24 mg), acessulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio, não contém glúten. PEPSI	5,89	471,20
				Valor total	5.254,45

#### 7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### 8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-533.

#### 10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

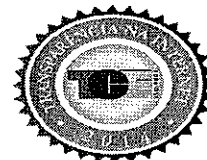
f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**10.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**10.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 11 DA FISCALIZAÇÃO:

**11.1** A Fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado, mediante ato formal, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

**11.2** A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos equipamentos, inclusive podendo determinar a substituição dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

**11.3** A ação ou omissão da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### 12 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

**12.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2** A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e

c) judicial, nos termos da legislação.

**12.3** Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei no 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Administração.

#### 13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2015, de 02/06/2015.**

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### 15 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto, RS, 22 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

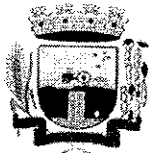
Michell de Melo Radin  
Assessora Jurídica

RODRIGO SCHUMANN FRANZEN  
Sócio Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas: Edineia A. de Lima  
CPF 000.928.840-67

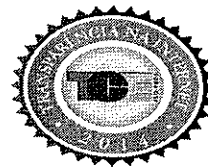
CPF \_\_\_\_\_





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 115/2015**

**1 DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

**CONTRATADA: SUPERMERCADO SALUKI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 90.851.866/0001-07, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n.º 163, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **Ângelo Sperotto**, inscrito no CPF n.º 703.630.560-68, portador da Carteira de Identidade n.º 3055480606, residente e domiciliado na Rua Egon Herbert Konig, n.º 194, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

**2 DO OBJETO:**

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais para o 2º Semestre de 2015, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un.	Especificações
27	30	un	Erva-mate com as seguintes características: erva-mate <i>ilex paraguariensis</i> , nativa, suave, com açúcar, tipo PN-1. Embalagem de 1kg. SEIVA GAÚCHA
30	20	pc	Fermento biológico seco instantâneo embalado a vácuo em papel alumínio. Pacotes e 500 gr. APTI
32	15	pc	Goiabada, em embalagem de 400g. Ingredientes: goiabada, açúcar, antioxidante, ácido ascórbico e conservador sórbato de potássio. BOM PRINCÍPIO
37	10	emb	Lentilha, boa qualidade, pacote com 500g. VALAR
38	20	kg	Lingüiça caseira, suína.
43	15	kg	Manteiga colonial, boa qualidade, sem sinais de rancificação, embalagem de 01kg.
45	40	un	Melhoramento de farinha de trigo. Embalagem com 250g. MAGIMIX
49	80	emb	Óleo vegetal de soja, refinado, sem colesterol, em embalagem de 900 ml. COAMO
50	150	dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas.
54	5	kg	Pimentão amarelo, grande, maturação média, boa qualidade.
55	5	kg	Pimentão verde, grande, maturação média, boa qualidade.
56	5	kg	Pimentão vermelho, grande, maturação média, boa qualidade.
57	20	emb	Milho para pipoca classe amarela, tipo 1, grupo duro, embalagem de 500g. BELLA DICA
59	10	kg	Presunto fatiado. SEARA
66	15	emb	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g. VALAR
69	10	un	Schimier de fruta, sabor de figo, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g.
70	10	un	Schimier de fruta, no sabor de maçã, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g. PENTRY
71	10	un	Schimier de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g. PENTRY
72	50	kg	Tomate inteiro, firme, maturação média, levemente avermelhado, liso, tamanho médio.

**Obs. Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.**

**3 DAS OBRIGAÇÕES:**

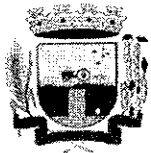
**3.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

**3.2 Caberá ao Município:**

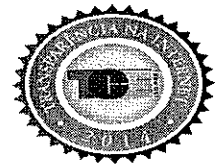
- Atestar o recebimento dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

#### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perecíveis**, alguns semanalmente, outros quinzenalmente e ainda conforme necessidade, conforme cronograma de entrega, anexo, sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

#### 5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

#### 6 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens 27,30,32,37,38,43,45,49,50,54,55,56,57,59,66,69,70,71 e 72 o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.097,45 (seis mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificado abaixo:

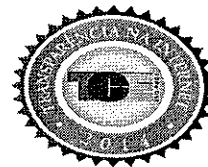
Item	Qty.	Un.	Especificações	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
27	30	un	Erva-mate com as seguintes características: erva-mate ilex paraguariensis, nativa, suave, com açúcar, tipo PN-1. Embalagem de 1kg. SEIVA GAÚCHA	13,90	417,00
30	20	pc	Fermento biológico seco instantâneo embalado a vácuo em papel alumínio. Pacotes e 500 gr. APTI	13,92	278,40
32	15	pc	Goiabada, em embalagem de 400g. Ingredientes: goiabada, açúcar, antioxidante, ácido ascórbico e conservador sórbato de potássio. BOM PRINCÍPIO	2,94	44,10
37	10	emb	Lentilha, boa qualidade, pacote com 500g. VALAR	3,92	39,20
38	20	kg	Lingüiça caseira, suína.	16,90	507,00
43	15	kg	Manteiga colonial, boa qualidade, sem sinais de rancificação, embalagem de 01kg.	11,88	178,20
45	40	un	Melhoramento de farinha de trigo. Embalagem com 250g. MAGIMIX	9,92	396,80
49	80	emb	Óleo vegetal de soja, refinado, sem colesterol, em embalagem de 900 ml. COAMO	4,42	353,60
50	150	dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas.	4,90	735,00
54	5	kg	Pimentão amarelo, grande, maturação média, boa qualidade.	11,95	59,75
55	5	kg	Pimentão verde, grande, maturação média, boa qualidade.	11,95	59,75
56	5	kg	Pimentão vermelho, grande, maturação média, boa qualidade.	11,95	59,75
57	20	emb	Milho para pipoca classe amarela, tipo 1, grupo duro, embalagem de 500g. BELLA DICA	2,40	48,00
59	10	kg	Presunto fatiado. SEARA	18,85	188,50
66	15	emb	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g. VALAR	3,92	58,80
69	10	un	Schimier de fruta, sabor de figo, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g.	6,95	69,50
70	10	un	Schimier de fruta, no sabor de maçã, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g. PETRY	6,98	69,80
71	10	un	Schimier de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g: 50	6,98	69,80

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



			kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g. PENTRY		
72	50	kg	Tomate inteiro, firme, maturação média, levemente avermelhado, liso, tamanho médio.	5,92	473,60
				Valor total	6.097,45

#### 7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### 8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-533.

#### 10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 11 DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado, mediante ato formal, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

11.2 A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos equipamentos, inclusive podendo determinar a substituição dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

11.3 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

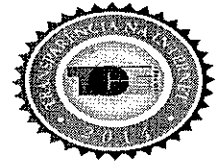
#### 12 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**12.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e
- c) judicial, nos termos da legislação.

**12.3** Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Administração.

**13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2015, de 02/06/2015.**

**14 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**15 DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2015

  
JOSÉ LUIZ ANDRÉ ZGHETTO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ÂNGELO SPÉROTTO  
Sócio Proprietário  
CONTRATADA

  
Micheli de Melo Radin  
Assessora Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF

CPF